

Escola Estadual "JORGE JULIAN"

RUA MARIA CECÍLIA, 02- JD CECÍLIA CRISTINA- CARAPICUIBA – SÃO PAULO – CEP:06329-190

TELEFONE: (11) 4187-0151 / (11) 4187-9692

e-mail: e040605a@educacao.sp.gov.br**E. E. JORGE JULIAN**

Rua Maria Cristina, 31 – Jardim Cecília Cristina

CEP 06329-190– Carapicuíba – SP

e-mail: e040605a@educacao.sp.gov.br

FONE: (11) 4187-0151 / (11) 4187-9692

Edital de Vice-Diretor – Ensino Fundamental Anos Finais

A Direção da **Escola Estadual Jorge Julian - PEI**, no uso de suas atribuições legais comunica a abertura das inscrições ao Posto de trabalho na Função de VICE DIRETOR no ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, conforme §3º do artigo 6º do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, nas Resoluções - Resolução SEDUC nº 93, de 07-11-2024, Resolução SEDUC nº 61, de 13-09-2024, Resolução SEDUC nº 61, de 12-09-2024, Resolução SEDUC nº 77 de 24-10-2024, na Lei Complementar 1.396 de 22-12-2023 que altera as Leis Complementares nº 1.374 de 30-03-2022, nº 836 de 30-12-1997 e nº 444 de 27-12-1985 que dispõe sobre a Função de Vice-Diretor - PEI:

DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Ter conhecimento de suas atribuições segundo a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 102,15-10-2021

O docente que tenha interesse em ser designado Vice-Diretor além do atendimento aos requisitos referentes à designação nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional:

a - Conhecer a escola como um todo, articulando suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola e família-comunidade;

b - Ter iniciativa na idealização e, quando necessário, na construção de ações e articulação de projetos de mediação escolar e de conflitos, que deem resposta às demandas do dia a dia da escola, quer seja em atividades que contemplem as expectativas da comunidade tanto em relação ao cotidiano da semana letiva, quanto aos finais de semana;

c - Estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola;

d - Ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa;

e - Declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar todos os dias da semana de acordo com a rotina da escola, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

Respeitado o perfil profissional, a designação como Vice-Diretor deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas.

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice-Diretor, será distribuída em conformidade e determinação do diretor, nos horários que cobrem a escola.

DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

As funções de Vice-Diretor serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

Escola Estadual "JORGE JULIAN"

RUA MARIA CECÍLIA, 02- JD CECÍLIA CRISTINA- CAPICUIBA – SÃO PAULO – CEP:06329-190

TELEFONE: (11) 4187-0151 / (11) 4187-9692

e-mail: e040605a@educacao.sp.gov.br

I – seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

II – tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

III – pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação. Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

IV- RG e CPF original e cópia

O Vice-Diretor deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

INSCRIÇÃO

Envio dos Documentos Pessoais, Proposta de Trabalho e Currículo no período de **07 à 11/07/2025** via e-mail: e040605a@educacao.sp.gov.br

Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

- a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta curricular do Estado de São Paulo;
- b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e / ou Diretoria de Ensino;
- c) Experiência profissional na área de Educação;
- d) Resumo de Projetos que já trabalhou e que pretende implantar/ desenvolver U.E.

ENTREVISTA

A entrevista ocorrerá no período de **16 à 18/07/2025**, após a entrega da proposta e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato; para a realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato irretirável, poderá designar a comissão constituída por docentes titulares de cargo e/ou por outros gestores da unidade escolar; Além do Diretor de Escola a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e convocação/aprovação do Sr. Dirigente Regional de Ensino.

RESULTADO

O Candidato deverá aguardar o contato do Diretor de Escola, por e-mail e/ou telefone.

Carapicuíba, 04 de julho de 2025

Viviane Lúcio dos Santos Gonzaga
Diretor de Escola


Viviane Lúcio dos Santos Gonzaga
RG: 24.370.965-1
Diretor de Escola